
MANUAL DO CANDIDATO – 2011

PARA EXAME DE PROMOÇÃO A DAN

I) INTRODUÇÃO

A promoção de grau para *Dan* é de competência da Confederação Brasileira de Judô, e tem por base o Regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus¹ (REOFG) elaborado pelo Conselho Nacional de Graduação (CNG) da CBJ.

Respeitando o estabelecido naquele regulamento, a Comissão Estadual de Graduação (CEG) da FGJ elaborou o presente Manual com o objetivo de regular as promoções para *Yudansha* dos candidatos registrados por entidades filiadas à FGJ.

O candidato à graduação deverá, no prazo estipulado em boletim da FGJ, entregar a ficha de inscrição e pagar a taxa correspondente na FGJ. Após a data estabelecida não será aceita nenhuma inscrição.

Os candidatos inscritos para promoção de 1º a 5º *Dan* (*Yudansha*) deverão participar de todos os exames e estágios programados para o ano de acordo com o determinado neste manual. O não cumprimento destas determinações exclui o candidato do processo final de exames.

Conforme as diversas atuações dos candidatos (competições, arbitragem, oficiais de competição, atividades acadêmicas e de administração do Judô), estes farão jus a pontuações que os habilitarão a serem promovidos. **A obtenção de pontuação é requisito obrigatório para todos os candidatos, competidores ou não.**

Como regra geral, a promoção para a *Dan* superiores (*Kodansha*) se dará nas condições impostas pelo REOFG da CNG ou por mérito, com inscrição e encaminhamento dos currículos dos postulantes à CNG da CBJ pela Direção da FGJ, após estes sofrerem análise prévia da Comissão de Graus no tocante às idades e carências dispostas no REOFG e reproduzidas no presente manual.

A partir do ano de 2011, os candidatos à promoção para *Kodansha* deverão já ter participado dos cursos de *Kime-no-Kata*, *Ju-no-Kata* e *Kodokan Goshinjutso-no-Kata*.

II) YUDANSHA

¹ Versão divulgada em 09/02/2011, no site da CBJ.

CARÊNCIAS

As idades, carências mínimas obrigatórias e a pontuação mínima (contada dentro do período de carência) a serem observadas para promoção, são as seguintes:

YUDANSHA				
Gradação	Competidor		Não competidor	Pontuação Mínima**
	Idade Mínima	Carência Mínima*	Carência Mínima	
1º DAN	16 anos	1 anos de 1º Kiu	2 anos de 1º Kiu	1200 pontos
2º DAN	20 anos	4 anos de 1º Dan	5 anos de 1º Dan	1600 pontos
3º DAN	25 anos	5 anos de 2º Dan	6 anos de 2º Dan	1600 pontos
4º DAN	31 anos	6 anos de 3º Dan	7 anos de 3º Dan	1600 pontos
5º DAN	37 anos	6 anos de 4º Dan	7 anos de 4º Dan	1600 pontos

* Com registro na FGJ e CBJ.

** Conforme Tabelas II, III, IV e V, deste Manual.

Tabela I

Quando os candidatos a *Yudansha* se inscreverem para promoção deverão levar em conta se lhes é possível atingir os requisitos curriculares para somar os pontos necessários **até a data final de entrega do currículo**.

Considerando que as graduações da FGJ são outorgadas em dezembro, a idade mínima é aquela que o candidato terá em 31 de dezembro do ano da promoção e a carência é o período entre esta data e a sua última promoção.

As promoções para *Yudansha* da FGJ compreendem os seguintes quesitos:

- Participação em cursos de Arbitragem, *Kata*, *Waza* e Melhoria da Qualidade do Judô;
- Participação em estágios;
- Participação em competições;
- Disciplina;
- Pontuação decorrente das outras atividades relativas ao Judô;
- Exames práticos e teóricos.

CURSOS

As programações de realizações dos cursos serão adequadas ao calendário da FGJ e informadas através do site da FGJ na Internet².

ARBITRAGEM – Curso e exame ministrado pela direção de arbitragem da FGJ

² <http://www.judors.com.br/>

para os faixas marrons candidatos a 1º *Dan*, que serão efetuados no ano em que o candidato pretende realizar seus exames para promoção.

O exame do curso de arbitragem obedecerá ao seguinte critério:

- A partir do momento em que o aluno iniciar suas atividades práticas, será observado pelo responsável da coordenação de arbitragem. Assim sendo, todas as competições serão importantes para formar um conceito antes do exame final. O mesmo critério será avaliado nas reciclagens.

O exame final de arbitragem compreenderá, também, uma prova escrita além da prova prática.

KATA – A participação efetiva (executando as técnicas) com, no mínimo, 80% de presença, importará na aquisição de 25 pontos, conforme disposto na Tabela V.

A aprovação nos exames práticos dos cursos de *kata*, quando homologados pela CEG, substituirá a aprovação no exame prático de graduação do respectivo *kata* em conformidade com o disposto na seção sobre EXAMES.

Os exames dos cursos de *kata* obedecerão aos seguintes critérios:

- Nenhum membro da banca poderá ter graduação inferior à do examinado.
- Nota de **aprovação no curso**: média 6,0 (seis) obtida em banca com, no mínimo, 3 (três) examinadores; havendo entre estes, no mínimo, 2 (dois) membros da CEG a nota será homologada para utilização no exame de graduação se suficiente para atender os requisitos da Tabela VII.
- Inexistindo as condições para homologação, o candidato deverá prestar exame prático de *kata* frente à CEG na data dos exames finais para promoção de graus, apesar de o curso concluído sem homologação do exame ser válido para fins de obtenção de pontos.
- A frequência das aulas e os treinos diários são fundamentais para o aprimoramento técnico e, conseqüentemente, o conceito de aprovado.
- Não serão admitidos *uke* com graduação inferior à 2º *kyu* (faixa roxa) para candidatos ao 1º *Dan* e 1º *kyu* (faixa marrom) para os demais.
- O candidato que obtiver, de todos os membros de sua banca, nota zero em uma mesma técnica será reprovado, independentemente da média alcançada. A nota zero só será consignada quando o aluno não apresentar a técnica, apresentar técnica fora da seqüência correta ou aplicá-la pelo lado errado.
- Os alunos dos cursos deverão prestar exame como *tori* e *uke*, sendo obrigatória a aprovação nos dois itens para que possa ter aprovação final no curso.

WAZA – A participação efetiva (executando as técnicas) com, no mínimo,

Federação Gaúcha de Judô

Rua Gonçalves Dias, 628 / Sala 18 - CEP 90130-060 - Porto Alegre – RS

E-mail: judors@judors.com.br - Home Page www.judors.com.br

FONE: (51) 3233 - 4311/ FAX: (51) 3231-2722

80% de presença, importará na aquisição de 25 pontos, conforme disposto na Tabela V.

Será oferecido curso de *waza*, com participação obrigatória para os candidatos à *Yudansha*. **O exame de *waza* será o fechamento do processo de promoção de *Yudansha*.**

Os cursos de *waza* visam à padronização da apresentação de técnicas e vocabulário apenas, não se destinando a ensinar Judô ao candidato, uma vez que esta é a função dos seus professores, ao longo de sua carreira, e do responsável técnico pela entidade na qual é filiado.

Os cursos de *waza* terão conteúdos distintos para candidatos a 1º *Dan* e candidatos de 2º a 5º *Dan*, sendo necessária a realização de exame para todas as graduações de *Yudansha*, inclusive para aqueles que já tenham sido aprovados em edições anteriores dos cursos de *waza*.

O exame de *waza* será exclusivamente frente a uma banca da CG.

ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES – Abordando atuação como: mesário (placar e chaves), controle de pesagem, sorteios, elaboração de súmulas, e estruturação de áreas de competição (*shiai-jo*, área de aquecimento, controle médico, sonorização, isolamento do público, área de alimentação, etc.). Haverá exame ao final do curso. A aprovação no curso servirá como prova dos requisitos de organização de eventos para 3º e 4º *Dan* (exigências do art. 5º nos incisos XIV, alínea c) e XV alínea c) do REOFG), quando realizado no mesmo ano do exame.

MELHORIA DA QUALIDADE DO JUDÔ - Curso obrigatório para candidatos a 1º *Dan*, que poderá abordar temas sobre: Pedagogia do Esporte, Nutrição/Emagrecimento, Doping (Substâncias Proibidas), Esporte Infantil, Treinamento Esportivo, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte e Primeiros Socorros.

A participação efetiva com, no mínimo, 80% de presença, importará na aquisição de 25 pontos, conforme disposto na Tabela V.

OBSERVAÇÃO:

1. A aprovação, com homologação da CEG, em exames de cursos de *Kata* tem validade de dois anos, ou seja, podem ser antecipados e realizados no ano anterior ao do exame do *Dan* pretendido.

PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS

ARBITRAGEM – Os candidatos a promoção devem atuar nos eventos promovidos e autorizados pela FGJ quando receberem convocação para tal fim, ou apresentando-se voluntariamente ao responsável pelos estágios nos eventos, no período de carência para a graduação pretendida.

A participação com árbitro em eventos da FGJ ou da CBJ, para os candidatos já graduados a partir de 1º *Dan*, e a participação nas clínicas necessárias para atuação como árbitro junto às competições oficiais da FGJ ou da CBJ serão controladas pela Direção de arbitragem e pela secretaria da FGJ.

A aprovação no curso de arbitragem suprirá o requisito de apresentação prática de arbitragem do exame de 1º *Dan*. As participações como árbitro atestadas pela FGJ servirão para atendimento ao requisito de atuação como árbitro posto no REOFG para promoções acima de 1º *Dan*.

OFICIAIS DE COMPETIÇÃO - A prestação de serviços em diferentes funções (oficiais de mesa, organização de competição, pesagem, etc.), nos dias dos eventos, promovidos e autorizados pela FGJ terá o mesmo valor para estágio.

Todos os candidatos à promoção ao 1º *Dan* deverão, no ano do exame, atingir, no mínimo, 10 (dez) turnos de trabalho como mesário (placar e cronômetro ou organização de chaves e súmulas) em eventos oficiais do Calendário da FGJ. Só serão considerados os turnos registrados pela FGJ (o candidato deve certificar-se de obter o registro junto à organização da competição).

Para candidatos a 3º e 4º *Dan*, a obtenção de 150 pontos (10 turnos) em estágios como oficial de competição **em atividades de organização da competição** – exceto atividades de mesário (placar e súmula), reservada a Kyus – servirá como prova dos requisitos de organização de eventos (exigências do art. 5º nos incisos XIV, alínea *c*) e XV alínea *c*) do REOFG). Cumprida essa exigência, o candidato estará apto a prestar o exame final.

PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES

O candidato a prestar o exame final deverá observar a seguinte tabela de pontos, para competições individuais, válidos por categoria (não podem ser contados pontos obtidos em mais de uma categoria em uma mesma competição), junto à FGJ³ ou como seu representante em organizações superiores (CBJ, FIJ):

³ Só serão aceitos pontos de competições promovidas ou em parceria com a FGJ ou CBJ.

ATENÇÃO: Os pontos para 1º *Dan* são contados apenas a partir dos 14 anos de idade e da graduação mínima de Faixa Roxa.

	EVENTOS	CAMPEÃO	VICE	TERCEIRO	PARTICIPAÇÃO
1	Jogos olímpicos	9000	6750	4500	2700
2	Campeonato Mundial Senior	8100	6075	4050	2430
3	Campeonato Mundial Universitário	6900	5175	3450	2070
4	Campeonato Mundial Júnior	6900	5175	3450	2070
5	Grand Slam/Super Copa do Mundo	6000	4500	3000	1800
6	Copa do Mundo/ Jogos Panamericanos	3000	2100	1500	900
7	Campeonato Panamericano Senior e Junior	1500	1125	750	450
8	Campeonato Mundial Veteranos/ <i>Kata</i>	1080	810	540	324
9	Campeonato Panamericano Juvenil/Veteranos/ <i>Kata</i>	900	675	450	270
10	Campeonato Sulamericano Senior e Junior	900	675	450	270
11	Campeonato Sulamericano Juvenil/Veteranos	600	450	300	180
12	Campeonato Brasileiro Senior e Junior	480	360	240	144
13	Campeonato Brasileiro Juvenil/Veteranos/ <i>Kata</i>	300	225	150	90
14	Jogos da Juventude–Olimpíadas escolares/JUBS/JEBS	240	180	120	72
15	JABS/JABINHOS/jogos nacionais das forças armadas	180	135	90	54
16	Campeonato brasileiro regional	180	135	90	54
17	Campeonato estadual, JERGS e estadual Escolar	150	113	75	45
18	Campeonato regional	120	90	60	36
19	Copas, torneios e troféus	90	68	45	27
20	Torneios nacionais FPJ e copa Rio	90	68	45	27
21	JIRGS/JUGS/JIRGUINHOS	60	45	30	18
22	Torneios nas delegacias	30	23	15	9

Tabela II

Os pontos dos Campeonatos Estaduais, Regionais, Copas, Torneios das Delegacias e Torneios/Troféus promovidos pela FGJ, citados na tabela acima, serão majorados nos casos em que as competições sejam realizadas fora da sede de filiação do atleta, proporcionalmente à distância desta ao local do evento, conforme tabela abaixo:

Distância (Km)	Percentual de acréscimo
Até 150	0%
Acima de 150 a 300	30%
Acima de 300 a 450	40%
Acima de 450	50%

Tabela III

COMPETIDOR – Todo candidato com idade inferior a trinta e cinco (35) anos no ano do exame, deverá, ter, no mínimo, 40% de seus do total dos seus pontos, relativos a atividades competitivas, desde sua última promoção. Este critério servirá de avaliação objetiva do histórico competitivo para graduações até 4º *Dan*. Além disso, no ano em que postula a promoção, o candidato deverá estar em atividade

competitiva, devendo participar de, no mínimo, 3 eventos federados, independente da sua atuação em anos anteriores. Da mesma forma que os estágios, a não participação mínima em competições pode eliminar o candidato do processo de promoção.

Casos extraordinários, devidamente justificados, serão julgados pela CEG da FGJ e a eles poderão ser aplicadas as carências previstas para não competidores. Em resumo, **no período de carência, 40% dos pontos obtidos deverão ser em competição e deverá participar em três competições no ano em que pretende a promoção, caso contrário, o candidato será eliminado do processo de promoção.**

NÃO COMPETIDOR – O não competidor tem a sua carência aumentada, conforme determinado na Tabela I, caso não tenha participado de nenhuma competição desde sua última promoção deverá alcançar apenas 60% da pontuação da mesma tabela, o que poderá ser obtido através de serviços prestados à FGJ, através de atividades de ensino, administrativas, técnicas, e acadêmicas descritas nas tabelas IV e V.

Lembramos que as graduações até 1º *kyu* podem ser obtidas na academia, e validadas pela FGJ e CBJ. Neste caso, somente a avaliação do responsável técnico relativa às competências (técnica, disciplinar, participação no *dojo*) do judoca são suficientes. Quando o mesmo judoca pretende graduar-se como *yudansha*, frente à FGJ/CBJ, há que se poder avaliar sua participação na comunidade maior na qual ele quer se inserir, não mais apenas no seu *dojo*, mas nas atividades da FGJ ou da CBJ. Um competidor, pela simples participação nas competições está inserido nessa comunidade, aquele que não compete deve inserir-se de alguma outra maneira (pontuação obtida pelas atividades das tabelas IV e V).

DISCIPLINA

As questões disciplinares serão rigorosamente observadas durante o período de avaliação para exame de faixa. Qualquer candidato julgado e condenado pelo TJD da FGJ, ou pelo STJD, será excluído do exame de faixa no ano do trânsito em julgado da condenação e enquanto durar o cumprimento da pena.

ATENÇÃO: O ano em que houver condenação não será computado para carência.

PONTUAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES

Assim como as atividades competitivas, enumeradas na Tabela III, as atividades de judocas na administração de eventos, arbitragem, cursos, desenvolvimento técnico

de atletas e trabalhos acadêmicos sobre Judô, reverterão em pontuação aos seus currículos para promoção.

ATENÇÃO: Os pontos para 1º *Dan* são contados apenas para atividades realizadas a partir dos 14 anos de idade e da graduação mínima de Faixa Roxa, inclusive no tocante às atividades administrativas e acadêmicas.

Atividades administrativas, técnicas e de ensino de Judô, serão valoradas, conforme abaixo disposto:

Atividade Desenvolvida	Pontuação
Auxiliar Técnico cadastrado na FGJ de entidade vinculada, de judô escolar e comunitário	25/ano
Auxiliar Técnico cadastrado na FGJ de entidade filiada	30/ano
Responsável Técnico de Entidade Vinculada	50/ano
Responsável Técnico de Entidade Filiada	75/ano
Responsável Técnico de seleção gaúcha	50/cada evento
Chefe de Delegação Gaúcha em eventos nacionais	50/cada evento
Auxiliar Técnico da CBJ	75/cada
Responsável Técnico da CBJ	100/cada
Árbitro	25/cada evento
Oficial de mesa (placar)	10/cada evento
Oficial de organização de competição	15/cada evento
Presidente FGJ	50/ano
Diretor FGJ	25/ano
Coordenador FGJ	25/ano
Supervisor FGJ	25/ano
Membro da Comissão Educação	25/ano
Membro da Comissão de Graus	25/ano
Membro do TJD da FGJ	25/ano
Demonstração de <i>Kata</i> e técnicas em eventos (só <i>Kodansha</i>)	25/evento
Títulos de alunos em campeonatos oficiais (havidos no período de carência) para o professor registrado na FGJ como responsável técnico ou para o registrado como auxiliar técnico, com base na Tabela II.	50% da pontuação ⁴ : de 1º a 3º colocado em competições de 1 a 14 e para 1º colocado nas competições de 15 a 22.

Tabela IV

Atividades pedagógicas ou acadêmicas voltadas ao Judô serão valoradas conforme tabela de pontos abaixo:

Atividade Desenvolvida	Pontuação
Trabalho sobre Judô apresentado em Congresso Científico – pôster	25/ cada
Trabalho sobre Judô apresentado em Congresso Científico – tema livre	50/ cada
Ministrar cursos ou palestra sobre para FGJ ou CBJ ou em congresso científico	50/cada
Participar de cursos, seminários ou reciclagens promovidos pela FGJ, com 80% de presenças.	25/cada
Trabalho sobre Judô publicado em periódico científico	25/cada
Atividade de ensino sobre Judô em curso superior	50/ano
Atividade de ensino sobre Judô em pós-graduação	50/ano

⁴ Esta pontuação deverá ser validada pela Secretaria da FGJ no currículo do professor ou do auxiliar, atestando sua situação quando o atleta obteve o resultado na competição.

Capítulo de Livro sobre Judô	25/ cada
Orientações de TCCG sobre judô concluídas	25/ cada
Orientações de especialização sobre judô concluídas	50/ cada
Orientações de mestrado em dissertações sobre Judô concluídas	75/ cada
Orientações de doutorado em teses sobre judô concluídas	100/ cada
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação Superior sobre Judô aprovado	200
Monografia de Conclusão sobre Judô em curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	200
Dissertação de Mestrado sobre Judô aprovada	700
Tese de Doutorado ou Pós-doutorado sobre Judô aprovada	1.000

Tabela V

Todos os trabalhos sobre Judô acima pontuados deverão ser comprovados com cópia juntada ao currículo, inclusive com a comprovação da aprovação quando aplicável (TCC, dissertações, teses).

EXAMES

Os exames finais para graduação terão suas datas de provas informadas por Boletim da FGJ.

Os exames compreenderão: *Kata* (teórico e prático), *Waza*, Teórico (histórico, filosofia, ética e disciplina; atualidades; divisão e classificação das técnicas; ortografia do vocabulário técnico).

O candidato deverá atingir a nota de aprovação em cada exame separadamente, a falha em atingir o grau mínimo em qualquer das provas implicará reprovação do candidato.

KATA

A aprovação nos exames práticos dos cursos de *kata*, quando homologados pela CEG, substituirá a aprovação no exame prático de graduação do respectivo *kata*.

Para promoção de graus, será obrigatória a realização de exames práticos e teóricos a serem realizados conforme tabela abaixo, que resume as exigências do REOFG :

	GRADUAÇÕES	1º Dan	2º Dan	3º Dan	4º Dan	5º Dan
<i>KATA</i>	<i>Nage-no-Kata (3 primeiros grupos)</i>	I + T				
	<i>Nage-no-Kata (5 grupos)</i>		I	II	II	II
	<i>Katame-no-Kata</i>		I* + T	I	II	II
	<i>Ju-no-Kata</i>			I + T	II	II
	<i>Kime-no-Kata</i>				I + T	II
	<i>Kodokan-Goshinjutsu-no-Kata</i>					I + T

I Aprovação em exame como *tori* e *uke*.

I* Aprovação em exame como *tori* e *uke* somente do grupo de *osae waza*.

- II Sorteio de um grupo como *tori* e *uke*.
T Descrição escrita sobre o *kata* completo em prova teórica.

Tabela VI

Sendo possível a participação majoritária de membros da CEG na banca (2 em banca com 3 ou 3 em banca com 5) de avaliação prática dos candidatos nos cursos de *kata*, os respectivos resultados serão homologados para fins de exame de faixa. Os resultados assim homologados poderão ser utilizados para aprovação no exame de graduação até o final do ano subsequente ao da realização do curso, considerando-se a nota de aprovação aquela vinculada a Tabela VII, de acordo com os pontos obtidos até a data final para entrega do currículo. Por exemplo, curso completo realizado em 2011 no qual o aluno foi aprovado, com a homologação, pode ser aproveitado como exame do respectivo *kata* em 2011 e 2012.

Mesmo aprovados no exame prático do curso de *kata* os candidatos à graduação deverão submeter-se ao exame teórico previsto no regulamento, quando da realização dos demais exames para graduação.

A critério da CEG, nos casos em que houver **limitação física permanente**⁵ do candidato à graduação, a **sua participação efetiva, com 80% de presenças**, havendo demonstração de domínio do conhecimento, **em duas edições do curso**, poderá ser aceita como exame prático para promoção, desde que o referido candidato alcance **média igual ou maior que 8,0 (oito) na correspondente prova teórica frente à banca da CEG**.

Os critérios para os exames de *Kata* serão aos mesmos especificados nas páginas 3 e 4, **a exceção da nota de aprovação, que deverá guardar relação com a pontuação do currículo da candidato, conforme Tabela VII, também utilizada para o *Waza***.

WAZA

O exame final de *Waza* será a última etapa para promoção de graus e será realizado conforme disposto no Anexo I deste Manual.

O exame incluirá demonstração para avaliação de fundamentos técnicos de Judô, tais como postura e movimentação, os quais não constam do curso, uma vez que devem ser adquiridos ao longo dos anos de treinamento de Judô.

O limite de faltas para cada curso de *kata* e *waza* será de cinquenta por cento (50%) do total das aulas dadas, exceção feita aos casos de portadores de dificuldades físicas permanentes e àqueles que pretendem somar pontos pela participação nos cursos, quando devem obter 80% de presenças.

Os candidatos deverão obter as médias de aprovação nas provas práticas de acordo

⁵ Lesões ordinárias e recuperação em procedimentos terapêuticos ou cirúrgicos não são consideradas limitações físicas permanentes que impossibilitem a realização dos exames em outra oportunidade, se na data do exame este não puder ser realizado, o candidato perderá a oportunidade naquele ano; a mesma situação vive um competidor que sofre lesão, pode perder a oportunidade em algumas competições, mas participar de outras.

com os pontos obtidos no período de carência, de acordo com a tabela abaixo:

Pontos do Candidato		Média para aprovação
2º a 5º Dan	1º Dan	
Mais que 3.200	Mais que 2.400	5,0
2.800 a 3.200	2.100 a 2.400	5,5
2.400 a 2.800	1.800 a 2.100	6,0
2.000 a 2.400	1.500 a 1.800	6,5
1.600 a 2.000	1.200 a 1.500	7,0

Tabela VII

Relativamente aos candidatos com limitações físicas permanentes, aplica-se o mesmo critério anteriormente descrito para os exames de *kata*.

As provas descritivas de *Kata* e as demais provas teóricas terão média de aprovação 6,0 (seis) para competidores e 8,0 (oito) para não competidores, versando sobre os seguintes tópicos:

Item	Tópico	1º Dan	2º Dan	3º Dan	4º Dan	5º Dan
1	Histórico, filosofia, ética e disciplina do Judô	X				
2	Atualidades	X				
3	Divisão e classificação da técnicas	X				
4	Ortografia do vocabulário técnico	X				
5	Descrição escrita	<i>Nage no Kata</i>	X			
		<i>Katame-no Kata</i>		X		
		<i>Ju-no-Kata</i>			X	
		<i>Kime-no-Kata</i>				X
		<i>Goshinjutsu-no-Kata</i>				

Tabela VIII

Os itens 1 a 4 comporão apenas uma única média; a descrição escrita dos *kata* terá nota independente da prova prática do correspondente *kata* também com mínimo 6,0 (seis), exceto para os candidatos com **limitação física permanente**, anteriormente referidos, para os quais a nota mínima de aprovação será 8,0 (oito) em face da impossibilidade de execução de prova prática.

Os exames teóricos serão realizados na mesma data e horário dos exames práticos, consistindo em provas objetivas de escolha simples e múltipla. O conteúdo dos itens 1, 3 e 4 terão por base material que será divulgado no sítio da FGJ na Internet, no link da CEG⁶, até dia 30/08/2011; o conteúdo do exame do item 2 será sobre os acontecimentos relevantes do Judô gaúcho, brasileiro e internacional que foram publicados nos *sites* da FGJ⁷, e CBJ⁸, no ano do exame.

⁶ <http://www.judors.com.br/comissao-de-graus/>

⁷ <http://www.judors.com.br>

⁸ <http://cbj.dominiotemporario.com/cbj/>

A prova descritiva de *kata* será realizada na mesma oportunidade e consistirá em descrever partes dos *kata* e seus fundamentos.

III) KODANSHA

Os candidatos às graduações de *Kodansha* 6º a 8º *Dan* não se submeterão a exames, sendo-lhes aplicáveis as exigências postas no art. 5º, itens XV a XIX, que tem por base a análise de currículo à luz das tabelas XI e XII a seguir, que sumarizam tais condições. As exigências postas para idade mínima, carência mínima, tempo de experiência no Judô e pontuação, postos no REOFG, estão resumidas na tabela abaixo:

KODANSHA				
Graduação	Idade Mínima	Carência Mínima *	Tempo de experiência no Judô *	Pontuação Mínima
6º DAN	44 anos	7 anos de 5º Dan	25 anos	2.480
7º DAN	52 anos	8 anos de 6º Dan	32 anos	2.480
8º DAN	60 anos	8 anos de 7º Dan	39 anos	2.480
9º DAN	69 anos	9 anos de 8º Dan	-	-
10º DAN	78 anos	9 anos de 9º Dan	-	-

*Com registro na FGJ e CBJ.

Tabela IX

A Pontuação para *Kodasha* mencionada na tabela anterior deverá ser obtida por atividades de ensino de Judô, cursos de *kata*, apresentações de *kata*, apresentações de *waza*, palestras, cursos de arbitragem, atuação como árbitro, atuações em cargos administrativos, publicações relativas ao Judô e outros fatos relevantes, cuja valoração está posta na tabela abaixo, conforme exigência da CNG, do art. 6º do REOFG:

TABELA DE PONTUAÇÃO E PESO EM CADA ATIVIDADE REALIZADA PARA PROMOÇÃO DE 6º A 8º GRAUS									
Item	Atividades	Estadual		Regional-Nacional		Nacional		Internacional	
		Pontuação	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso
1	Cursos ministrados, Pedagógicos, <i>Kata</i> , Arbitragem e outros	50,00	2,00	100,00	2,00	150,00	2,00	200,00	2,00
2	Participação nos cursos	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00

3	Demonstração de <i>Katas</i> e técnicas de Gokyô	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00
4	Palestras proferidas, temas pertinentes ao Judô	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00
5	Participação nas palestras	12,50	1,25	25,00	1,50	37,50	1,75	50,00	2,00
6	Presidentes	50,00	2,00	-	-	150,00	2,00	200,00	2,00
7	Coordenadores e diretores	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00
8	Cargos administrativos	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00
9	Atuação como Árbitro e técnico da equipe	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00
10	Publicação de livros, revistas e artigos pertinente ao Judô	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00
11	Formação acadêmica	Graduação		Especialização		Mestrado		Doutorado	
		25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00

Tabela X

IV) PROMOÇÕES POR MÉRITO

As promoções por merecimento, proposta pela FGJ e referendada pela respectiva comissão de graus, são privativas do CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO, mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência, devidamente homologadas pelo Presidente da CBJ (Art. 14 do REOFG da CBJ).

O CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO poderá outorgar graus, em caráter excepcional, a qualquer tempo, homologado pelo Presidente da CBJ, para os professores, atletas e dirigentes que tenham contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento do Judô em território nacional e internacional por meio de ações pedagógicas, técnicas, competitivas e administrativas (Art. 15 do REOFG da CBJ).

A graduação por mérito poderá ser proposta tanto para graduações às faixas pretas quanto para *Kodansha* e poderá ser por iniciativa de responsável técnico por filiada, da CEG ou da Diretoria da FGJ.

As promoções por mérito podem prescindir da pontuação proposta na tabela de carências para *Yudansha*.

KODANSHA

A graduação por mérito poderá ser solicitada pela CEG nos casos de 6º e 7º *Dan*, com encaminhamento da Direção da FGJ, que, em vista dos aspectos enumerados no §1º do art. 3º do Regulamento da CBJ, enviará à CNG currículo que contenha todas as atividades desempenhadas pelo candidato ao longo de sua vida no Judô. No teor do art. 3º antes citado, somente a CNG da CBJ possui a competência originária para outorgar estes graus.

Os graus superiores aos citados acima dependerão exclusivamente das determinações do §3º do Regulamento da CBJ, sem a manifestação da CEG.

YUDANSHA

A graduação por mérito para os diversos *Dan* da faixa preta (*Yudansha*) decorrerá de proposta, justificada por escrito, pelo responsável técnico da filiada a qual se vincula o judoca, à Diretoria da FGJ. Nesse caso, a FGJ solicitará a entrega de currículo que contenha todas as atividades desempenhadas pelo postulante ao longo de sua vida no Judô e, destacadamente, as atividades desde sua última promoção, para análise da Comissão de Graus. A graduação por **mérito para *Yudansha*** só será **recomendada pela CEG da FGJ no máximo, uma vez** ao longo da carreira do judoca. O controle das promoções havidas por mérito é de responsabilidade da secretaria da FGJ, que deverá informar à CEG a eventual outorga anterior.

MÉRITOS

Serão consideradas duas modalidades de méritos:

- Mérito por resultados excepcionais conquistados em campeonatos nacionais e internacionais.
- Mérito por excepcionais serviços prestados ao Judô gaúcho e nacional. Neste caso, as graduações têm que respeitar as idades e carências mínimas estabelecidas na tabela de carências para faixa preta.

MÉRITO POR RESULTADOS EXCEPCIONAIS EM CAMPEONATOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS

O judoca que tiver conquistado, no mínimo, título de campeão brasileiro, sulamericano, panamericano ou mundial individual das classes Juvenil, Junior ou Senior, poderá, com a anuência da Comissão Estadual de Graus (que avaliará o histórico competitivo do atleta ao longo de toda sua carreira), ser promovido, ainda que lhe falte a conclusão de cursos, observadas também eventuais exigências impostas pela CNG da CBJ.

MÉRITO POR EXCEPCIONAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Destina-se aos Judocas que atuam nas áreas administrativa e acadêmica, bem como, principalmente, responsáveis técnicos por entidades filiadas, todos com relevantes serviços prestados ao judô gaúcho e nacional.

Não basta atuação na área administrativa (organização, divulgação e promoção dos eventos) das próprias entidades federadas, é necessário participar de maneira destacada nas atividades não vinculadas apenas aos interesses das filiadas isoladamente, mas da FGJ e da CBJ (eg. arbitragem nacional e internacional).

Não basta ter atividade acadêmica, visando ao próprio progresso cultural e profissional, é necessário também a participação no desenvolvimento do Judô federativo, seja pela realização de pesquisas, elaboração de cursos e trabalhos científicos, voltados ao aperfeiçoamento técnico, físico ou pedagógico dos atletas e professores vinculados à FGJ ou CBJ.

Igualmente, não basta ser responsável técnico por filiada, deve haver participação nos eventos e cursos, somada ao desenvolvimento do Judô federado, não apenas dos atletas da própria entidade pela qual ele é responsável. A avaliação do mérito, nestes casos, será feita também tendo em vista o progresso ético e técnico dos seus alunos, bem como o interesse destes em participar dos treinamentos e cursos promovidos pela FGJ, pois isto faz o progresso do Judô de todos.

Lembramos que as atuações como responsável técnico por entidade, professor em cursos remunerados e atividades administrativas também remuneradas são atividades profissionais, não sendo por si só mérito do judoca. O mérito decorre da relevância dos serviços prestados ao Judô, que pode ser vista pela atuação excepcional em apenas uma das áreas de citadas, mas, principalmente, na combinação das três.

OBSERVAÇÃO: os problemas disciplinares, conforme definido no item DISCIPLINA, obviamente também impedem a promoção por mérito.

V) OUTRAS INFORMAÇÕES

O CURRÍCULO

Até a data de limite, a ser informada em boletim da FGJ, os candidatos deverão apresentar seus currículos a FGJ, assinados pelo candidato e seu professor, devidamente preenchidos, com certificados dos cursos concluídos, caderneta com estágios assinalados; com todas as folhas rubricadas. Se o professor, que é o responsável técnico, for o candidato, bastará apenas sua assinatura.

Não serão apreciados os currículos que não contiverem assinatura do candidato, ou do responsável civil em caso do menor de dezoito anos, bem como do responsável técnico pela filiada ao qual está vinculado o candidato. Igualmente, serão recusados currículos sem foto e sem as certidões negativas do TJD e Judiciária estadual.

Na eventual detecção de fraude, nas informações prestadas no currículo, será considerada falta ética grave, em face da disciplina do Judô, levando à suspensão da possibilidade de exame por período idêntico ao da carência.

O currículo do candidato deverá ser entregue na FGJ, até a data limite, impreterivelmente, sob pena de não realização do exame final.

A elaboração deste currículo deverá obedecer ao roteiro estabelecido pela FGJ, conforme modelo do Anexo II, com os pontos informados segundo as tabelas deste regulamento.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO DE GRAUS:

A comissão de graus reunir-se-á, com composição mínima de três membros, presente ao menos o Presidente ou o Vice-Presidente, para examinar os currículos e emitir um parecer final, levando em conta todos os aspectos dispostos neste Manual, que poderá levar a uma das situações abaixo:

- não apreciado por falta de assinaturas, foto ou certidões citadas nos itens 12 e 13 ;
- apto a prestar exame;
- apto a ser promovido por mérito;
- não apto a prestar exame;
- méritos insuficientes para ser promovido no momento.

Após o exame pela Comissão de Graus, serão relacionados aqueles que poderão fazer exames. Os nomes serão divulgados no site da FGJ com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência ao exame final.

TAXAS E INSCRIÇÕES

As taxas e valores pagos, tanto para exames quanto para cursos, prescrevem no final do ano. Quem, por qualquer motivo, não fizer exames ou cursos, deverá inscrever-se novamente, pagando os valores das taxas vigentes.

COMUNICAÇÃO DA FGJ COM OS CANDIDATOS

Nenhuma correspondência será enviada pelo Correio. O site da FGJ é o veículo oficial através do qual os candidatos poderão tomar conhecimento dos cursos, competições e demais providências. Poderão, também, informar-se junto ao seu clube de vínculo ou telefonar para a FGJ.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste manual serão regulados pela Diretoria da FGJ, depois de ouvida a CEG, tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

ANEXO I

EXAME PRÁTICO FINAL DE WAZA E KATA

- a) Na data e horário estabelecidos pela Comissão de Graus para exame, os candidatos deverão se apresentar no local determinado para a realização da prova, com meia hora de antecedência.
- b) Todos os candidatos deverão comparecer de kimono branco e limpo, sem qualquer tipo de propaganda, exceto a etiqueta da marca do kimono. Será permitido portar o emblema de seu clube no casaco do kimono.
- c) Após a abertura dos trabalhos será realizado um sorteio entre os candidatos para estabelecer a ordem de execução do exame, podendo os candidatos trocar, entre si, os números sorteados.
- d) Os promovidos por mérito serão anunciados nesta ocasião e liberados do exame.
- e) Os examinandos entrarão no recinto após a chamada do numero sorteado, acompanhado somente de seu *uke*, devendo os demais permanecer fora da sala com a porta fechada.
- f) Não serão admitidos *uke* com graduação inferior à 1º *kyu* (faixa roxa) para candidatos ao 1º *Dan* e 2º *kyu* (faixa marrom) para os demais.
- g) A cada número corresponde um envelope contendo as planilhas com as técnicas a serem executadas. Antes de iniciar a prova o candidato deverá assinar as planilhas que correspondem ao seu exame. Os examinadores também deverão assinar.
- h) Em bancas com cinco ou mais examinadores, para a obtenção da média, serão desconsideradas a maior e a menor nota obtida pelo candidato.
- i) Para a aprovação no exame de *waza* e de *kata* as notas de aprovação dependerão da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com a Tabela XII.
- j) O candidato que obtiver, de todos os membros de sua banca, nota (0,0) zero em duas ou mais técnicas será reprovado, independentemente da média alcançada. A nota zero só será consignada quando o aluno não souber apresentar a técnica solicitada, apresentar outra técnica que não esta ou, no caso dos *kata*, executar a técnica pelo lado errado.

- k) Após a realização das provas os candidatos serão dispensados.
- l) O resultado será divulgado pelo *site* da FGJ .
- m) Até 48 horas após a divulgação, pelo site da FGJ, serão aceitos pedidos de revisão da média. Esse recurso deverá ser feito pelo próprio candidato na secretária da FGJ. Expirado o prazo não serão aceitos recursos sobre a média obtida no exame de *Waza*.

ANEXO II

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Nome completo, data de nascimento, filiação.
2. Endereço residencial, telefone para contato e e-mail.
3. Exame de promoção especificando para qual graduação.
4. Relacionar todos os eventos que participou como competidor desde a última promoção (no caso de candidato ao 1º *Dan*, desde a faixa roxa). Fazer uma listagem colocando ao lado os pontos de cada competição, conforme a tabela de pontos que consta neste Manual, efetuando o somatório dos pontos.
5. Quem já é faixa-preta e responsável técnico pode relacionar os títulos de seus alunos em eventos oficiais da FGJ e CBJ (somente quem for responsável técnico quando da participação na competição), com a atribuição de pontos do título por eles obtidos, conforme definido ao final da Tabela IV do Manual.
6. Relacionar os cursos técnicos feitos na FGJ: arbitragem, *kata*, *waza*, cursos ministrados por professores convidados pela FGJ e cursos ministrados pelo candidato.
7. Relacionar os eventos em que atuou como árbitro.
8. Relacionar suas atividades como auxiliar técnico (se for credenciado).
9. Relacionar suas atividades como professor (faixa preta).
10. Relacionar atividades pedagógicas ou acadêmicas sobre Judô, com as comprovações correspondentes (diplomas, certificados, publicações, etc.), no teor da Tabela V do Manual.
11. Relacionar os serviços prestados ao judô que, a seu juízo, tenham valor para ser julgado pela comissão examinadora.
12. Anexar certidão negativa da do Poder Judiciário referente a condenações criminais, se o candidato for maior de dezoito anos de idade.
13. Anexar negativa de condenação junto ao TJD no período de carência. Caso não haja a negativa, solicitar a informação das datas do trânsito em julgado das condenações.
14. Assinaturas: responsável técnico, candidato ou responsável, quando menor de dezoito anos.

No canto direito do alto da primeira página do currículo, o candidato deverá afixar ou imprimir uma foto 3x4 recente e de frente para que este possa ser facilmente identificado pela comissão que examinará o currículo.

Para pesquisas de competições, e emissão de certidões agende horário na secretaria da FGJ no horário comercial..

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2011.